



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

EDITAL n. 615/2024

Processo seletivo de pesquisadores e profissionais de comunicação da Unesc, para indicação ao Edital de Chamada Pública Edital n.º 63/2024, Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia & Inovação, Professor Ennio Candotti.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX), por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, da UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo seletivo de pesquisadores e profissionais de comunicação da Unesc**, que serão encaminhados para participar da seleção pelo **Edital de Chamada Pública Edital n.º 63/2024, Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia & Inovação, Professor Ennio Candotti, Edição 2024**.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar até 06 (seis) candidaturas à Etapa Estadual, observando as categorias, subcategorias e número de indicações previstas na cláusula 2 do presente edital para posterior indicação dos selecionados no site da FAPESC conforme as regras do Edital de Chamada Pública Fapesc n. 63/2024.

1.2 Reconhecer, dar visibilidade aos Pesquisadores(as) e Profissionais de Comunicação com relevantes contribuições para o Ecossistema de CTI Estadual e Nacional.

1.3 Incentivar a divulgação das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação do Estado de Santa Catarina.

1.4 Contribuir para o processo de integração entre Pesquisadores(as) dos diferentes Estados brasileiros.

2 SOBRE AS CATEGORIAS, SUBCATEGORIAS E NÚMERO DE INDICAÇÕES

2.1 A UNESC poderá indicar no máximo 6 (seis) candidaturas à Etapa Estadual:

- 3 (três) na categoria Pesquisador(a) Destaque, sendo 1 (uma) por subcategoria;
- 2 (duas) na categoria Pesquisador(a) Inovador(a), sendo 1 (uma) por subcategoria; e
- 1 (uma) na categoria Profissional de Comunicação, que não possui subcategorias.

2.2 **Categoria Pesquisador(a) Destaque:** pesquisadores(as) residentes e com atuação profissional em Santa Catarina, com título de doutorado há mais de 5 (cinco) anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação que, ao longo de sua trajetória, tenham contribuído na conversão do conhecimento gerado a partir das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação em benefício, direto ou indireto, ao desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras. O(a)s pesquisadores(as) indicados para esta categoria deverão enquadrar-se em uma das subcategorias/áreas listadas abaixo. Cada uma das subcategorias/áreas é constituída por subáreas, conforme especificado:

Quadro 1 – Categoria Pesquisador(a) Destaque

Subcategorias	Áreas do conhecimento	N. de indicações
Ciências da Vida	Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias	1 indicação
Ciências Exatas	Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Tecnologia	1 indicação
Ciências Humanas	Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Biológicas; Ciências Humanas; Artes; Letras; Linguística	1 indicação

2.3 Categoria Pesquisador(a) Inovador(a): pesquisadores(as) residentes e com atuação profissional em Santa Catarina, com título de doutor(a) há mais de 5 (cinco) anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação que, ao longo de sua trajetória, tenham gerado inovação do tipo radical ou incremental, para o setor empresarial ou para o setor público. O(a)s pesquisadores(as) indicados para esta categoria, deverão enquadrar-se em uma das subcategorias listadas abaixo.

Quadro 2 - Categoria Pesquisador(a) Inovador(a)

Subcategorias	Descrição	N. de indicações
Inovação para o setor empresarial	Inovação com pedido de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software ou de indicação geográfica, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador, e/ou tenham promovido transferência de tecnologia ou a criação de novas empresas/startups.	1 indicação
Inovação para o setor público	Inovação que tenha gerado políticas públicas, otimizado processos e/ou fluxos, melhorado o desempenho organizacional do Estado, ampliando o acesso e direitos a bens públicos, democratizado a gestão conferindo maior transparência à administração pública e/ou contribuído para a solução de problemas existentes na esfera pública.	1 indicação

2.4 Categoria Profissional de Comunicação: Profissionais de Comunicação residentes e com atuação profissional em Santa Catarina, com vínculo empregatício/funcional na ICT responsável pela seleção, portadores(as) de carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração que comprove sua atuação laboral. Os(As) Profissionais indicados(as) para esta categoria, poderão apresentar materiais jornalísticos veiculados em um dos meios de comunicação abaixo especificados.

Quadro 3 - Categoria Profissional de Comunicação

Categoria Profissional de Comunicação	1 indicação
Os(As) Profissionais indicados(as) para esta categoria, poderão apresentar materiais jornalísticos que tenham sido veiculados em: mídia impressa ou internet ou telejornalismo.	

3 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade, de caráter eliminatório, compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

3.1 Serão consideradas admissíveis pessoas físicas, individualmente, que possuam vínculo empregatício ou funcional com a UNESCO e se enquadrem nas categorias/subcategorias supra apresentadas.

3.2 Nas categorias 2.2 e 2.3 serão selecionadas pessoas físicas, com título de Doutorado há mais de 5 cinco anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação, que sejam residentes e atuantes no estado de Santa Catarina e possuam vínculo empregatício ou funcional condizente com a modalidade na UNESCO.

3.3 Na categoria 2.4 serão selecionados(as) Profissionais de Comunicação, com atuação no estado de Santa Catarina, que comprovem sua atuação laboral por meio de carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração.

3.4 Não serão aceitas submissões para homenagens póstumas.

3.5 Todos(as) os(as) candidatos(as) devem ter currículo Lattes.

3.6 As informações do formulário eletrônico de inscrição online no site da FAPESC, disponível no link <https://editais.fapesc.sc.gov.br> serão preenchidas pela UNESCO.

3.7 A UNESCO selecionará um(a) candidato(a) por categoria quando esta não se desdobrar em subcategorias e, um(a) candidato(a) por subcategoria quando estas existirem.

4 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapas	Datas
Submissão das propostas	Até 23h59min de 08/12/2024
Homologação preliminar das inscrições	Até as 12h de 09/12/2024
Prazo recursal	09/12/2024
Homologação final das inscrições	Até as 12h de 10/12/2024
Análise e avaliação das candidaturas pela UNESCO	10/12/2024
Divulgação do resultado preliminar	Até as 12h de 11/12/2024
Prazo recursal	Até as 23h59min de 11/12/2024
Divulgação do resultado final	12/12/2024
Submissão pela UNESCO das propostas selecionadas no site da FAPESC	13/12/2024

5 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA – DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser feitas até às 23h59min do dia **08 de dezembro de 2024** pelo [Extranet da Unesc](#), conforme documentos exigidos em cada categoria.

5.1.1 Categoria Pesquisador(a) Destaque:

- a) Arquivo ou link do Currículo atualizado do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br/);
- b) Documento com a descrição da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das principais pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, em que se evidenciem os benefícios, diretos ou indiretos dos resultados, para o desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras;
- c) Link de identificação no ORCID e H index;
- d) Comprovante de residência no estado de Santa Catarina, atualizado;
- e) Documento que comprove a titulação de Doutor(a);
- f) Comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência aos órgãos estaduais (CIASC; EPAGRI; CASAN; COHAB; FMPI) do candidato(a), disponível em www.sc.gov.br/cge/dart/.

5.1.2 Categoria Pesquisador(a) Inovador(a):

- a) Arquivo ou link do Currículo atualizado do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br/);
- b) Documento com a descrição da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das inovações, radicais ou incrementais, transferências de tecnologia, políticas públicas e/ou criação de empresas/startups em que se evidencie significativa contribuição para o fortalecimento do Ecossistema Nacional de Inovação, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do setor empresarial ou do setor público;
- c) Link de identificação no ORCID e H index;
- d) Comprovante de residência no estado de Santa Catarina, atualizado;
- e) Documento que comprove a titulação de Doutor(a);
- f) Comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência aos órgãos estaduais (CIASC; EPAGRI; CASAN; COHAB; FMPI) do candidato(a), disponível em www.sc.gov.br/cge/dart/;
- g) Documento que comprove pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica ou outro ativo de PI, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador; ou
- h) Documento que comprove contribuição para a geração e/ou implementação de políticas públicas ou de soluções para o setor público; ou
- i) Comprovante da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/startups.

5.1.3 Categoria Profissional de Comunicação:

- a) Declaração assinada por órgão de imprensa, comprovando a veiculação, a autoria e a data de publicação do material jornalístico;
- b) Comprovação de que é profissional de Comunicação com atuação no território catarinense por meio da apresentação de documentos como: registro profissional, carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração;
- c) Comprovante de residência no estado de Santa Catarina, atualizado;
- d) Comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência aos órgãos estaduais (CIASC; EPAGRI; CASAN; COHAB; FMPI) do candidato(a), disponível em

www.sc.gov.br/cge/dart/;

- e) Arquivo da reportagem, para os trabalhos inscritos em “Mídia impressa”;
- f) Link de acesso ao vídeo, para os trabalhos inscritos em “Telejornalismo”. Os vídeos deverão ser postados no YouTube ou outro repositório de acesso livre;
- g) Link de acesso a reportagem, para os trabalhos inscritos em “Internet”.

5.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Após o encerramento das inscrições, a PROPIEX promoverá a verificação dos documentos, resguardando-se o direito de homologar somente as inscrições das candidaturas que atendam a todos os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2 As candidaturas que forem homologadas preliminarmente serão divulgadas por ato da PROPIEX, no dia **09 de dezembro de 2024**, na página do processo seletivo na internet.

6.3 Da homologação preliminar das inscrições, caberá interposição de recurso fundamentado à PROPIEX, até às 23h59min do dia **09 de dezembro de 2024**, exclusivamente via e-mail (pesquisa@unesb.net).

6.4 A UNESC não se responsabiliza por falhas no recebimento do e-mail referido no item anterior, devendo o candidato solicitar confirmação de recebimento.

6.5 As candidaturas cujas inscrições forem homologadas definitivamente serão divulgadas por ato da PROPIEX **até às 12 horas** do dia **10 de dezembro de 2024**, na página do processo seletivo na internet.

7 DA SELEÇÃO

Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descritas abaixo:

7.1 Análise de Admissibilidade

7.1.1 A PROPIEX procederá análise preliminar de admissibilidade das candidaturas, verificando o atendimento dos requisitos elencados nos itens 2, 3 e 5 do presente edital.

7.1.2 As candidaturas que não atenderem aos requisitos exigidos serão previamente desclassificadas do presente edital.

7.2 Avaliação e Julgamento de Mérito

7.2.1 A candidatura que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital será submetida à análise e julgamento de mérito pela PROPIEX, por meio de comissão convidada pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação Stricto Sensu, que poderá valer-se de consultores *ad hoc* reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins deste Edital, podendo utilizar-se da modalidade on-line.

7.2.2 A PROPIEX tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente.

7.2.3 É vedado a qualquer membro da Comissão e ao consultor *ad hoc* julgar propostas em que:

7.2.3.1 Possua interesse direto ou indireto;

7.2.3.2 Seja cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

7.2.3.3 Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer candidato(a) ou seus respectivos cônjuges ou companheiros(as).

7.2.4 A avaliação será composta pelos critérios abaixo, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10), com os respectivos pesos.

CATEGORIA	CRITÉRIOS	PESOS
Pesquisador(a) Destaque	Qualificação, experiência, trajetória profissional	3
	Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	2
	Formação de recursos humanos em nível de pós-graduação	2
	Contribuição dos resultados das pesquisas para a popularização da ciência e conversão em conhecimentos sobre o tema	2
	Outras atividades correlatas	1
Pesquisador(a) Inovador(a)	Potencial inovador do produto, processo, serviço	3
	Expressividade do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador	2
	Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	2
	Qualificação, experiência, trajetória profissional	2
	Outras atividades correlatas	1
Profissional de Comunicação	Contribuição da produção para o fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e para a popularização da ciência.	3
	Qualidade técnica da produção (precisão, clareza, linguagem, didatismo, etc.)	2
	Profundidade e relevância do tema	2
	Qualificação, experiência, trajetória profissional	2
	Abordagem	1

7.2.5 A nota final de cada candidatura será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro acima.

7.2.6 Havendo empate entre duas ou mais candidaturas, será contabilizada para o desempate: a) a maior pontuação atribuída aos itens dos critérios de avaliação com maior peso e/ou; b) O(A) candidato(a) com maior tempo de atuação na área e/ou; c) persistindo o empate, o Comitê Científico Institucional decidirá, por consenso ou maioria, o resultado final.

7.2.7 O julgamento final ficará a cargo da PROPIEX e deverá ser homologado em ato específico.

7.2.8 As candidaturas selecionadas e classificadas serão submetidas no site FAPESC, conforme regramento exposto no Edital de Chamada Pública FAPESC nº. 63/2024 e serão analisadas e julgadas pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA)

e aprovadas pela Diretoria Executiva da FAPESC, na forma prevista naquela Chamada Pública.

7.2.9 Os(As) candidatos(as) deste Edital declaram, desde já, responsabilidade exclusiva e integral sobre a autoria dos trabalhos inscritos, assim como a proteção legal de seus direitos autorais e/ou sobre a propriedade intelectual.

7.2.10 Os direitos de propriedade intelectual sobre os projetos, bens e serviços apresentados, deverão seguir a Resolução n. 10/2011/CONSU, bem como as normas estaduais e federais.

7.2.11 A UNESCO exime-se de quaisquer responsabilidades referente às declarações dos candidatos.

8 DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

8.1 A divulgação preliminar das propostas selecionadas ocorrerá **até as 12 horas do dia 11 de dezembro de 2024**, na página do processo seletivo na internet.

8.2 Do resultado preliminar das propostas selecionadas, caberá interposição de recurso fundamentado à PROPIEX, **até às 23h59min do dia 11 de dezembro de 2024**, exclusivamente via e-mail (pesquisa@unesc.net).

8.3 A UNESCO não se responsabiliza por falhas no recebimento do e-mail referido no item anterior, devendo o candidato solicitar confirmação de recebimento.

8.4 O resultado final das propostas selecionadas será divulgado no dia **12 de dezembro de 2024**, na página do processo seletivo na internet.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX) da UNESCO.

9.2 O candidato deverá cumprir as normas estipuladas pela Chamada Pública nº. 63/2024 da FAPESC.

Criciúma, 03 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Ismael Gonçalves Alves
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNESCO

Prof^a. Dra. Gisele Coelho Silveira Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da UNESCO